

LEI N.º _____/2022, APROVADA EM 17/02/2022

REFERENTE AO PROJETO LEI N.º05/2022.

“Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias é corrigido em 12,9% (doze inteiros e noventa centésimos por cento), incidentes sobre valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal, passando a ser de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Passa Vinte, 17 de fevereiro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara